

Lei n.º 667/68

- Suplementa verbas do orçamento vigente -

deuino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito de -
R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos e noventa reais)
suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

verba n.º	importância
02- Prefeitura - Gabinete do Prefeito e Secretaria	
4.1.3.2.0.2 Mobiliário em Geral	500,00
05- Contabilidade	
3.1.2.1.1.6- Material de expediente e escritório	800,00
3.1.2.2.1.6- Material de limpeza e Higiene	200,00
07- Viação - transportes e comunicações	
3.1.3.1.4.2 - Reparação de veículos e máquinas m / obra	1.500,00
3.1.2.3.4.2 Enxadas, limas, enxadas etc.	1.000,00
4.1.2.1.4.2 Máquinas, motores e aparelhos	1.500,00
13 - Setor de iluminação Pública	
4.1.1.1.9.3 Proseguimento e conclusão da rede	5.000,00
14 - Setor de Ruas e Praças Públicas	
3.1.2.4.9.5- Inseticidas, adubos e outros Materiais	400,00
Total	10.900,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com o produto de operações de crédito que o poder executivo fica autorizado a realizar.

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Regente Feijó - 4 de Junho de 1968.

Severino Batista Pereira

Prefeito Municipal

Luiz Mário Albertine

Ass. Tec. Administração